Lei nº 870/80

"Dispõe sobre a Concessão de Pensão à Sra. Leonor Dionizio Corrêa"

A Câmara Municipal de Granja, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 01 de setembro de 1.980, aprovou, e eu, Paulo Mangolini, Prefeito Municipal, sancionou e promulgo a seguinte...

Lei:

Artigo 1º) - Fica concedido à Sra. Leonor Dionizio Corrêa, uma pensão mensal no valor de 50% (cinquenta por cento) do salário, do cargo que exercia à época de

seu falecimento, o seu marido, o Sr. Antônio Corrêa, de conformidade com a Lei nº 307, de 28 de junho de 1.965, modificada pela Lei nº 641/74.

Artigo 2º) - A presente concessão se sujeita em todos os aspectos às disposições contidas na Lei nº 307, de 28 de junho de 1.965.

Artigo 3º) - As despesas constantes desta Lei, correrão por conta de verba própria consignada no orçamento.

Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 02 de setembro de 1.980.

PAULO MANGOLINI
PREFEITO MUNICIPAL DE GUARIBA

Registrada e Publicada nesta Divisão de Administração e Planejamento, na mesma data.

Roodney das Graças Marques
Diretor da Divisão de Administração
Prefeitura Municipal de Guariba